

**MEMO CIRC. Nº 011/2011/UFSJ/CCO/DIRETORIA**

Em 07 de abril de 2011

Aos membros da Câmara de Graduação do CCO

**ASSUNTO: Reunião da Câmara de Graduação**

Convocamos V. S<sup>a</sup>. para a 1<sup>a</sup> reunião ordinária da Câmara de Graduação do Campus Centro-Oeste Dona Lindu.

**Data:** 11 de abril de 2011 – segunda-feira

**Horário:** 16:30

**Local:** Sala da Diretoria

**Composição da Câmara:**

Diretor da Unidade: Prof. Eduardo Sergio da Silva

Vice-diretora da Unidade: Prof<sup>a</sup>. Heloiza Maria Siqueira Rennó

Coordenadores de Cursos de Graduação:

Gisele Rodrigues da Silva

Janete Ricas

Márcia Christina Caetano de Souza

Paulo Afonso Granjeiro

Docentes, por curso de Graduação:

Daniel Bonoto Gonçalves

Hosana Ferreira Rates

João Marcos A. Soares

Mariana Linhares Pereira

Técnico Administrativo: Isabel Cristina da Silveira Bento

Discentes: Fernando Corrêa de Faria Júnior

Wheyller de Lima

**Competências da Câmara, conforme Portaria UFSJ nº 134/2011:**

Art.15. À Câmara de Graduação compete:

- I - aprovar os projetos de ensino, em consonância com as diretrizes institucionais;
- II - aprovar, em primeira instância, os projetos pedagógicos de cursos e matérias pertinentes aos cursos de graduação, encaminhando-os para serem aprovados pela Congregação da Unidade;
- III - deliberar sobre os encargos didáticos docentes, respeitadas as competência dos grupos de ensino;
- IV - aprovar as grades horárias dos cursos, assegurando sua compatibilidade e adequação, encaminhando-as à instância competente;

- V - elaborar e propor normas e critérios para uso dos laboratórios, no âmbito de sua competência;
- VI - elaborar e propor à Congregação da Unidade suas normas de funcionamento;
- VII - deliberar sobre os recursos interpostos por docentes contra decisões dos Grupos de Atuação Docente;
- VIII - deliberar sobre os recursos interpostos contra decisões dos Colegiados de Cursos da Unidade;
- IX - deliberar sobre os recursos interpostos, no âmbito de sua competência;
- X - propor a criação e extinção de curso de graduação da Unidade;
- XI - propor prioridades de áreas para abertura de concurso público de docentes;
- XII - deliberar sobre a criação, o desmembramento, a fusão ou a extinção de Grupos de Atuação Docente e Núcleos de Estudo;
- XIII - estudar e sugerir à Congregação da Unidade normas, critérios e providências, para melhor funcionamento da parte acadêmica e administrativa dos cursos de graduação;
- XIV - deliberar sobre programas de desenvolvimento e aperfeiçoamento dos docentes, no âmbito de sua competência e em consonância com as diretrizes institucionais;
- XV - aprovar propostas de convênio para projetos, no âmbito de sua competência;
- XVI - criar comissões *ad hoc*, para tratar de assuntos de sua competência, definindo composição, finalidade e prazo de funcionamento;
- XVII - emitir parecer sobre as publicações a serem editadas pelos integrantes da graduação, no âmbito de sua competência;
- XVIII - assessorar a Câmara de Gestão na elaboração do plano de expansão do quadro de pessoal e da área física da Unidade; e
- XIX - aprovar o calendário de suas reuniões.

**Pauta:**

- 1- Apresentação dos membros da Câmara
  - 2- Definição de calendário das reuniões
  - 3- Eleição do representante da Câmara para a Congregação
  - 4- Afastamento para Pós-doutorado da prof<sup>ª</sup>. Renata Cristina da Penha Silveira  
Relatora: Prof<sup>ª</sup>. Gisele Rodrigues da Silva
  - 5- Afastamento para doutorado da prof<sup>ª</sup>. Valéria da Conceição Oliveira  
Relatora: Prof<sup>ª</sup>. Hosana Ferreira Rates
  - 7- Definição da Comissão para elaboração do Regimento Interno da Câmara
- Atenciosamente,



Prof. Eduardo Sergio da Silva  
Diretor da Unidade do Campus Centro-Oeste Dona Lindu ;;